



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que está adiando para readequação do termo de referência a abertura do Pregão Presencial SRP nº 001/2020, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preço para futura Aquisição de Merenda Escolar para rede ensino do Município de Cocal - PI, com valor estimado conforme termo de referência que serão pagos com recursos próprios do município/FPM, ICMS,ISS, IPVA, PNAE e outros recursos próprios. A sessão fica remarcada para às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020, Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a CPL, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí, das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93. Cocal (PI), 13 de janeiro de 2020-Kylvia Maria Sousa Herculano-Pregoeira.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL -CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituraCocal.pi@gmail.com

EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019

Objeto Contratação de empresa para a prestação do serviço de recuperação de pavimentos em pedras tocas/paralelepípedos nas ruas e avenidas da Zona Urbana e Rural do município de Cocal-PI.

RECORRENTE: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE COCAL-PI

Data do julgamento: 10/01/2020

DECISÃO: Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório e conforme consulta a jurisprudência **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado, mantendo a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME INABILITADA para certame referente ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2020. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Ficam, desde já, as licitantes CONVOCADAS para a continuidade da sessão de licitação, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, em 17/01/2020, às 10h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cocal-PI.

Kylvia Maria Sousa Herculano – Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-CC-CMRF

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-CNPJ nº 04.254.784/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA JATOBÁ – LTDA – EPP – CNPJ nº 29.119.015/0001-55.

OBJETO: Fica prorrogado a execução do presente contrato até 28 de fevereiro de 2020, de acordo com o cronograma apresentado pela empresa vencedora e obedecendo a legislação vigente, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2020.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas serão provenientes dos recursos do Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI, exercício 2019, nos elementos de despesas nº 44.00.00 – Toda despesa de Capital / 449051 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Suelane Martins da Cunha.

Contratado: Daisuke Okazuka.



DECRETO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Nº 201/2019 - LOA, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoinha do Piauí, 10 de janeiro de 2020

ALCIONE
BARBOSA VIANA
09738444349

Assinado digitalmente por ALCIONE BARBOSA VIANA 09738444349
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF-A3, ou=(EM_SFRANC2), ou=Autorizado por AR/Instituto Fenacon, ou=ALCIONE BARBOSA VIANA.09738444349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ALCIONE BARBOSA VIANA
Data: 2020-01-10 16:07:08

ALCIONE BARBOSA VIANA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)